

Prefeitura Municipal de Florestópolis
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
 CNPJ 75.845.495/0001-59

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
Pregão Presencial nº 004/2020
 O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2020 às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 011/2020 na modalidade de Pregão Presencial n. 004/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do link: <http://portal.florestopolis.pr.gov.br/>.
 Objeto da Licitação: Aquisição de massa asfáltica a ser utilizada na reparação de vias de tráfego do município.

Valor Total Máximo: R\$ 25.430,00 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta Reais).
 FLORESTÓPOLIS, 22 de janeiro de 2020.
Devanir de Abreu
 Pregoeiro

ERRATA
 No EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, Edição nº 1.569/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 03 de janeiro de 2020, pag. 04.

Onde se lê:
 "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE OPERAÇÃO DE INSETICIDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS AÇÕES DE COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI."
Leia-se:
 "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS AÇÕES DE COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI."
 Florestópolis, 22 de janeiro de 2020.

ERRATA
 No ato de ratificação de dispensa de licitação e autorização para contratação – Processo Administrativo 003/2020, Edição nº 1.569/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 03 de janeiro de 2020, pag. 05.

Onde se lê – "contratação de equipe de operação de inseticida para prestação de serviços nas ações de combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti."
Leia-se – "contratação de equipe para prestação de serviços nas ações de combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti."
 Florestópolis, 22 de janeiro de 2020.

ERRATA
 No ato de ratificação de dispensa de licitação e autorização para contratação – Processo Administrativo 003/2020, Edição nº 1.569/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 03 de janeiro de 2020, pag. 05.

Onde se lê – "contratação de equipe de operação de inseticida para prestação de serviços nas ações de combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti."
Leia-se – "contratação de equipe para prestação de serviços nas ações de combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti."
 Florestópolis, 22 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020.
 MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.
 CONTRATADO: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO DO EIRELI - ME.

CNPJ: 29.154.841/0001-35.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CADERNOS/AGENDAS PEDAGÓGICAS PERSONALIZADAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS-PR.

VALOR: R\$ 10.950,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
 EMBASAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
 DATADO DE: 22/01/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O prefeito Municipal, Nelson Correia Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
 a) Processo Nº : 4/2020
 b) Licitação Nº : 1/2020
 c) Modalidade : Pregão;
 d) Data Homologação : 22/01/2020
 e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CADERNOS/AGENDAS PEDAGÓGICAS PERSONALIZADAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS-PR.

12.361.0160.2.016. - Manutenção da Divisão de Educação
 12.361.0160.2.017. - Manutenção do Ensino Fundamental
 12.361.0160.2.019. - Manutenção dos Centros de Educação Municipal
 f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
 Fornecedor: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO DO EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 29.154.841/0001-35

Valor Total Homologado - R\$10.950,00
 Florestópolis, 22 de janeiro de 2020.
Nelson Correia Junior
 PREFEITO MUNICIPAL

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Confecção de cadernos/agendas pedagógicas personalizadas, formato do caderno, 200 mm X 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão OFF-SET 4x4 cores, tinta escaia, com laminação, brilho ou fosco, além de revestimento interno sem impressão, em papel sulfite de 75 gramas, custo com fotocolor incluso, conteúdo de 300 páginas no formato 200 mm X 280 mm, impressão 4x4 cores, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteira, dinheiro ou outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de PP (polipropileno) através de solda, corte e vinhos, as 04 primeiras páginas 4x4 cores, deverão ser personalizadas com mensagens exclusivas e "calendário escolar", acabamento perfurado com espiral injetado de PET reciclado na cor verde, com 28mm. Na proposta de preço deverá ser apresentado certificado do INMETRO quanto ao espiral de PET-R, atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (toxicologia e segurança de artigos escolares). Criação artesanal exclusiva em E.V.A. PATCHWORK e SCRAPBOOK das bordas, LAYOUT e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela Prefeitura Municipal de Florestópolis.	Estação Ecológica	300,00	R\$36.5000	R\$10.950.0000

Valor Total Homologado - R\$10.950,00
 Florestópolis, 22 de janeiro de 2020.
Nelson Correia Junior
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 011/2020.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
 CONCEDER, 15 (quinze) dias de Férias atinentes ao período de 2009/2010 ao (a) Servidor (a) RICARDO BAZZONI SILVA, ocupante da Função do Cargo de ADVOGADO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 01 de dezembro de 2005, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no Gabinete do Procurador da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, a partir do dia 15 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 30 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
 Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 LEI MUNICIPAL Nº 266/95 DE 26/12/95
 BELA VISTA DO PARAÍSO - PARANÁ

Expediente
jornal da CIDADE
 Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
 Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
 CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
 Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568
 www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
 As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
 As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
 Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
 Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
 Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
 Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR FENAJ Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina

PORTARIA Nº. 012/2020
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
 CONCEDER, 20 (VINTE) dias de Férias atinentes ao período de 2017/2018, ao (a) Servidor (a) LETICIA BRUSSOLO, ocupante da Função do Cargo de TÉCNICO BACHARELADO EDUCAÇÃO FÍSICA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 02 de junho de 2014, lotado (a) no Fundo de Assistência Social na Divisão de Ação Social desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 27 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 16 de fevereiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

PAULO CEZAR DOS SANTOS
 Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 142/2019
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
 CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2019/2020, ao (a) Servidor (a) REGIANE SILVA RODRIGUES, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 18 de abril de 2018, lotado (a) no (a) Divisão de Viação desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 20 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 19 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
 Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 143/2019
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
 CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2015/2016, ao (a) Servidor (a) ADAUTO MARTINS, ocupante da Função do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 11 de agosto de 1997, lotado (a) no (a) Divisão de Viação desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 20 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 19 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
 Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 144/2019
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
 CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2019/2020, ao (a) Servidor (a) FABIO CESAR MACHADO FACHETTI, ocupante da Função do Cargo de MOTORISTA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 02 de janeiro de 2018, lotado (a) no (a) Divisão de Viação desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 20 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 19 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
 Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 145/2019
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
 CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2018/2019, ao (a) Servidor (a) REINALDO GABRIEL, ocupante da Função do Cargo de MOTORISTA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 01 de julho de 2015, lotado (a) no (a) Secretaria de Indústria e Comércio desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 20 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 19 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
 Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 146/2019
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
 CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2018/2019, ao (a) Servidor (a) TALYTA FERNANDA MARTINS POLLETTI, ocupante da Função do Cargo de MOTORISTA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 14 de junho de 2016, lotado (a) no (a) Divisão de Viação desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 20 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 19 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
 Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 147/2019
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
 CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2018/2019, ao (a) Servidor (a) SILVIA JEANE RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 02 de junho de 2014, lotado (a) no (a) Fundo de Assistência Social - Divisão de Promoção Social desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 20 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 19 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
 Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 148/2019
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
 CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2019/2020, ao (a) Servidor (a) SILVIA JEANE RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 02 de junho de 2014, lotado (a) no (a) Fundo de Assistência Social - Divisão de Promoção Social desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 20 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 19 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
 Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 149/2019
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
 CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2019/2020, ao (a) Servidor (a) SILVIA JEANE RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 02 de junho de 2014, lotado (a) no (a) Fundo de Assistência Social - Divisão de Promoção Social desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 20 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 19 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
 Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
 Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 01/2020
SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 765/2009 de 05/10/2009. Reunião ordinária realizada em 15 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial – 2020, da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de janeiro de 2020.

Luciana Talita Garcia
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 001/2020
SÚMULA: Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação Financeira do Poder Executivo para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 23 da Lei Municipal nº 1.269, de 14 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e dá outras providências.

DECRETA:
 Art. 1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação Financeira para exercício de 2020 do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, conforme o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 23 da Lei Municipal nº 1.269, de 14 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem em metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas para o exercício financeiro de 2020, do Município de BELA VISTA DO PARAÍSO.

Art. 2º Cabe ao Departamento de Finanças, com base nos valores constantes nas planilhas anexas e considerando a evolução da receita, proceder mensalmente à liberação dos recursos financeiros ao Legislativo.

Art. 3º As medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, são as seguintes:

1. Medidas de Combate a Evasão e Sonegação Fiscal:
 a) Monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e inadimplência para o parcelamento de débitos lançados, para cobrança amigável à regularização dos débitos levantados.

b) Definição de rotinas técnicas e administrativas, com finalidade de procedimentos de expedição e controle de notificações e intimações de contribuintes por via postal.

c) Emissão de Certidão da Dívida Ativa - CDA para facilitar e agilizar a cobrança judicial.

d) Manter constantemente fiscais no campo para verificar as edificações, para atualização do Cadastro Técnico Imobiliário.

e) Elaborar a planta de valores da cidade, para obter sempre os valores de terrenos e edificações atualizados.

f) Fazer acompanhamento das DFC - Declaração do Fisco Contábil, junto às empresas do comércio e indústria.

2. Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança:
Imposto Predial Urbano – Div. 1-02

2016	2017	2018	2019
78.395,42	120.015,04	320.319,01	401.838,04

Imposto Territorial Urbano – Div. 1-01

2016	2017	2018	2019
19.649,12	29.550,21	159.424,18	182.682,78

Auto de Infração - Div. 44-67

2016	2017	2018	2019
	35.407,54		

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Div. 6- 17
ISS HOMOLOGADO

2016	2017	2018	2019
68.342,20	38.296,26	19.882,97	17.913,24

Taxa de Saúde Pública – Div 2-21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2016	2017	2018	2019
14.970,07	15.900,07	27.034,67	31.223,18

Taxa de Licença Localização Funcionamento – Div. 2-07

2016	2017	2018	2019
27.357,09	29.285,49	48.741,87	56.991,90

Imposto Sobre Serviço – Retido na Fonte - Div. 26-49 JI - Retenção

2016	2017	2018	2019
9.311,90	4.732,50	12.261,90	10.879,44

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Div. 2- 90
ISS FIXO

2016	2017	2018	2019
6.289,63	6.098,86	8.049,60	8.798,89

Imposto Re-Parcelado – Div1-46-49 - Cadastro Imobiliário

2016	2017	2018	2019
22.881,76	61.126,02	10.889,19	1.560,37

Totais das